Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 707/ 2005 de 20 de junho de 2005

PUBLICADO
Em 20/06/05

SANCIONADO
Em 20/06/05

"Altera a denominação da Rua do Gravatá, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua do Gravatá, nesta cidade, para "Rua Vereador Alberto Matias da Silva"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Muritiba, 20 de junho de 2005.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto elaborado pelo Vereador Clementino Pereira Fraga Filho da Câmara Municipal de Muritiba.